



RELATÓRIO Nº 1, DE 2018 – CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 926/2016, que “Dispõe sobre o Orçamento Participativo no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

Relator: Deputado Prof. Reginaldo Veras

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mensagem nº **58/2018-GAG**, de **02 de fevereiro de 2018**, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do veto **total** oposto ao **Projeto de Lei nº 926/2016**, de autoria do **Deputado Agaciel Maia**, que **dispõe sobre o Orçamento Participativo no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências**.

A proposição em comento foi aprovada nos termos da Emenda Modificativa nº 01 CEOF e da Emenda Modificativa nº 02 CEOF.

Na **fl. 44**, entende-se que o Chefe do Executivo motivou o veto uma vez que a mencionada proposição normativa padece do vício de inconstitucionalidade formal uma vez que ofende a reserva de iniciativa e viola o princípio da separação de poderes. A matéria é de competência privada do poder Executivo.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

PRESIDENTE

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS
RELATOR